Arquivo

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.850, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998

(Projeto de Lei nº 070/98, de autoria dos Vereadores Diniz Parússolo Martins e Tuika Yamamoto de Oliveira Lima).

"Declara de utilidade pública a entidade que específica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É declarado de utilidade pública o Rotary Club de Adamantina Solidariedade, entidade registrada sob nº 450 fls. 187 do livro "A1" do Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Adamantina.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 09 de novembro de 1998.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

ANA MARIA B. ROMARIZ ROSSI
Secretária de Promoção Social

Ato Publicado
Em 19 / 11 / 98.